



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

Quarta-feira • 7 de Fevereiro de 2024 • Ano XIX • Nº 4199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ricardo Oliveira Guimarães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Dr. Jose Goncalves 15 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJCYRTU1MZAYQJVENTE5OT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

PRAÇA DR. JOSÉ GONÇALVES - CENTRO
CNPJ: 13.922.638/0001-21 - CEP: 46.930-000 - PALMEIRAS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32 da lei de nº 897 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 93 de 19 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0609 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.027 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 16600000 - Serviços de Consultoria	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

0808 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	8.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00	8.000,00
Total Geral:	33.000,00	33.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
RG: 898386888 SSP/BA